



* PARECER Nº 003/2026

* COMISSÃO DE OBRAS, PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 031/2026 AUTORIA: Poder Executivo

* **EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL com ou sem garantia da União, e dá outras providências.

I – Exposição da matéria em exame:

O Projeto de Lei Ordinária nº 031/2026, de iniciativa do Poder Executivo, submete à apreciação da Câmara Municipal a autorização para a contratação de operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal no valor de até R\$ 60.000.000,00. A finalidade declarada da operação, que se utiliza da linha de financiamento FINISA, é a viabilização de projetos voltados à Infraestrutura e Saneamento do município.

II – Conclusões do relator:

Compete a esta Comissão analisar o mérito técnico da proposta, avaliando a conveniência e a oportunidade das intervenções de infraestrutura pretendidas.

Necessidade das Intervenções: O financiamento FINISA é destinado especificamente a despesas de capital, o que garante que os recursos sejam aplicados em investimentos duradouros, tais como pavimentação, drenagem, contenção de encostas, urbanização ou sistemas de saneamento básico, fundamentais para a melhoria da qualidade de vida da população de São Lourenço da Mata.

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

☎ 81 3525.0722 🌐 WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR 📱 /CAMARAMUNICIPALSLM 📷 @CAMARAMUNICIPALSLM



Alinhamento com o Planejamento Urbano: A autorização para a contratação de R\$ 60.000.000,00 demonstra a pretensão do Poder Executivo em realizar obras estruturantes que, pela sua magnitude, ultrapassam a capacidade de investimento apenas com recursos ordinários do orçamento municipal.

Fiscalização da Execução: É imperativo que, uma vez aprovada a autorização, esta Comissão acompanhe de perto o cronograma de execução física das obras, garantindo que o plano de aplicação dos recursos (a ser detalhado pelo Executivo) seja rigorosamente cumprido para atender aos objetivos de infraestrutura propostos na ementa do projeto.

A medida revela-se de elevado interesse público, considerando a demanda histórica do município por melhorias em infraestrutura e saneamento, estando em consonância com as competências constitucionais do Município para a gestão do seu território.



III – Decisão da Comissão:

A Comissão de Obras, Planejamento, Infraestrutura e Habitação, reconhecendo que o projeto contribui para a política pública de habitação e para a gestão de riscos urbanos manifesta-se **FAVORAVELMENTE À APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 031/2026, Entendemos que o investimento em infraestrutura e saneamento é uma prioridade absoluta para a nossa cidade e a utilização desta linha de crédito é um instrumento válido e eficaz para a execução das políticas de desenvolvimento urbano.

Sala das Comissões, 14 de abril de 2026.


Luciano Francisco do Nascimento
Relator


Ailton Serafim de Vasconcelos
Membro


Valdemir dos Santos Carneiro
Membro

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

☎ 81 3525.0722 🌐 WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR 📺 /CAMARAMUNICIPALSLM 📷 @CAMARAMUNICIPALSLM